LEI N. 1.196.

(Projeto de Lei n. 54/74)

Dispõe sobre suplementação de verba.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de Cr.$2.000,00, suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente :

" GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.4.0 Encargos Diversos
01 - Recepções, Festividades e Hospedagens ".

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de anulação da seguinte verba do Orçamento em vigor, em igual importância :

" CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.2.0 Material de Consumo
V - Cimento, Cal, Areia, Pedregulho, Pedrisco Etc. "

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 14 de dezembro de 1974

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário